

Sala nº 203 – Funcionário Valdir – 1º andar - PA1 - Sprinter - Janela - 21.000 Btu/h - 043.000041

Sala nº 208 – Professora Kaline – 1º andar - PA1 - Carrier - Split Piso Teto - 9.000 Btu/h - 043.010156

Sala nº 210 – Professor Adriano – 1º andar - PA1 - Carrier - Split Piso Teto - 9.000 Btu/h - 043.010153

Sala nº 211 – Prof. José C. Sartorelli – 1º andar - PA1 - Springer - Janela - 12.500 Btu/h - 043.008738

Sala nº 212 – Profa. Suzana Salém – 1º andar - PA1 - Carrier - Split - 9.000 Btu/h - 043.010154

Relação de Equipamentos de Ar-Condicionado para Manutenção

Local - Prédio - Marca - Tipo - Capacidade - patrimônio

Sala nº 213 – Biofísica – 1º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.022282

Sala nº 215 – Profa. Carla Golman – 1º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.020112

Sala nº 216 – Pós Doutorado – 1º andar - PA1 - Carrier - Split - 9.000 Btu/h - 043.010155

Sala nº 217 – Profa. Maria Teresa Lamy – 1º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.020113

Sala nº 218 – Prof. Olácio Dietzsch – 1º andar - PA1 - Carrier - Split Piso Teto - 9.000 Btu/h - 043.010152

Sala nº 219 – Visitantes – 1º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.020114

Sala nº 220 – Sala de Reuniões – 1º andar - PA1 - Carrier - Split - 9.000 Btu/h - 043.010151

Sala nº 221 – Prof.a Cecil C. Robilotta – 1º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 9.000 Btu/h - 043.020110

Sala nº 222 – Pós Graduação – 1º andar - PA1 - Carrier - Split - 9.000 Btu/h - 043.010162

Sala nº 223 – Pós Graduação – 1º andar - PA1 - Totaline - Janela - 12.500 Btu/h - 043.011053

Sala nº 225 – Prof. Leandro R. Barbosa – 1º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.020115

Sala nº 227 – Reuniões Biofísica – 1º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.022281

Sala nº 228 – Pós Graduação – 1º andar - PA1 - Carrier - Split - 9.000 Btu/h - 043.010160

Sala nº 229 – Graduação – 1º andar - PA1 - Totaline - Janela - 12.500 Btu/h - 043.011060

Sala nº 230 – Pós Graduação – 1º andar - PA1 - Carrier - Plit Piso - 9.000 Btu/h - 043.010161

Sala nº 232 – Visitantes – 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016758

Sala nº 234 e 238 – Visitantes e Pós – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split Inverter - 9.000 Btu/h - 043.018258

Sala nº 234 e 238 – Visitantes e Pós – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split Inverter - 9.000 Btu/h - 043.018258

Sala nº 236 – Sala de alunos – 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016754

Sala nº 240 – Sala de alunos - 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016753

Sala nº 242 e 246 – Visitante e Pós – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split - 9.000 Btu/h - 043.018259

Sala nº 242 e 246 – Visitante e Pós – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split - 9.000 Btu/h - 043.018259

Sala nº 244 – Sala de alunos – 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016752

Sala nº 248 – Sala de alunos – 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016751

Sala nº 250 e 254 – Visitantes e Pós – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split - 9.000 Btu/h - 043.018260

Sala nº 250 e 254 – Visitante e Pós – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split - 9.000 Btu/h - 043.018260

Sala nº 252 – Sala de alunos – 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016750

Sala nº 256 – Sala de alunos – 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016749

Sala nº 258 e 262 – Prof. Mikiya / Pontuschka – 1º - PA1 - Multi Split - Split - 9.000 Btu/h - 043.018261

Sala nº 258 e 262 – Prof. Mikiya / Pontuschka – 1º - PA1 - Multi Split - Split - 9.000 Btu/h - 043.018261

Sala nº 260 – Sala de alunos – 1º andar - PA1 - Mideia - Split - 12.000 Btu/h - 043.016748

Sala nº 264 e 264-A – Secretária – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split Inverter - 12.000 Btu/h - 043.014262

Sala nº 264 e 264-A – Secretária – 1º andar - PA1 - Multi Split - Split Inverter - 9.000 Btu/h - 043.014262

Sala nº 302 – Iniciação Científica – 2º andar - PA1 - LG-B - Split - 18.000 Btu/h - 043.004792

Sala nº 304 – Visitante – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 21.000 Btu/h - 043.000042

Sala nº 306 – Pós Graduação – 2º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.022283

Sala nº 308 – Pós Graduação – 2º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.022284

Sala nº 308-A – Pós Graduação – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.006812

Sala nº 310-A – Pós Graduação – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.006820

Sala nº 310-B – Pós Graduação – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.006826

Sala nº 314 – Prof.a Carmen Prado – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.009989

Sala nº 314-A – Prof. Nestor Caticha – 2º andar - PA1 - Carrier - Split - 9.000 Btu/h - 043.018963

Sala nº 316 – Visitantes – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.009982

Sala nº 316-A – Profa. Tânia Tomé – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.009983

Relação de Equipamentos de Ar-Condicionado para Manutenção

Local - Prédio - Marca - Tipo - Capacidade - patrimônio

Sala nº 318-A – Prof.a Vera Henrique – 2º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.022286

Sala nº 318 – Prof. Mario Oliveira – 2º andar - PA1 - Samsung - Split - 9.000 Btu/h - 043.019156

Sala nº 320 – Sala de impressoras – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.006813

Sala nº 322 – Visitantes – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.009986

Sala nº 324 – Prof. Sílvio Salinas – 2º andar - PA1 - Carrier - Split - 9.000 Btu/h - 043.018637

Sala nº 324-A – Prof. Carlos Eugênio – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.009987

Sala nº 326 – Prof. Carlos Flore – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.009991

Sala nº 328 – Prof. Domingos Marchetti – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.008116

Sala nº 330 – Prof. Márcio Varella – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 9.000 Btu/h - 043.018966

Sala nº 332 – Alunos / Estatística – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.006817

Sala nº 334 – Prof. André Vieira – 2º andar - PA1 - Fujitsu - Split - 12.000 Btu/h - 043.022285

Sala nº 334-A – Prof. Syvio Canuto – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.006815

Sala nº 336 – Pós Graduação – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.006814

Sala nº 338 – Pós Graduação – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.006816

Sala nº 340 – Convivência – Estatística – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 10.500 Btu/h - 043.010007

Sala nº 342 – Reuniões – Estatística – 2º andar - PA1 - Springer - Janela - 7.500 Btu/h - 043.006115

PA1 – Edifício Principal Ala 1 – Departamento de Física Geral

7 – Condições de execução dos serviços:

7.1 – Execução dos Serviços: A fim de conservar os equipamentos em boas condições de funcionamento, a CONTRATADA se obriga a prestar os serviços enunciados no presente Memorial Descritivo, que consiste em;

7.1.1 – A execução da manutenção preventiva e corretiva, através de visitas, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, para desmontagem, regulagens, revisões, ajustes, testes gerais, limpeza, lubrificação e outros serviços necessários para bom funcionamento dos equipamentos, sendo que a primeira visita deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.

7.1.2 – As visitas para execução de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser realizadas em período previamente estabelecido, em horário de funcionamento da CONTRATANTE. Todas as visitas que procederem na execução dos serviços de manutenção preventiva, concerto dos equipamentos de refrigeração pela CONTRATADA, deverá estar comunicada a CONTRATANTE, um dia antes para que a fiscalização possa acompanhar os técnicos na execução dos serviços, e ao final de cada inspeção dos equipamentos relacionados neste memorial para manutenção à CONTRATADA deverá entregar os relatórios respectivos de cada máquina a FISCALIZAÇÃO indica pela CONTRATANTE.

7.1.3 – A manutenção corretiva será efetuada, mediante chamado por correio eletrônico ou fax, encaminhando à CONTRATADA devendo ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, tantas vezes quanto bastem, para colocar os equipamentos em condições de funcionamento normal, independente do número de horas que forem necessárias.

7.1.4 – Nos casos em que houver a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá fornecer um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas do atendimento e por escrito à CONTRATANTE,

uma relação detalhada das peças a serem substituídas, com quantitativos, referência, marca, Modelo e demais especificações complementares e preços correndo as despesas de aquisição por conta da CONTRATANTE.

7.1.5 – O serviço deverá ser executado por técnicos especializados, com fornecimento de materiais de consumo necessários para o desempenho dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como: lixas, estopas, ferramentas, lubrificantes (aprovados e recomendados pelo fabricante), nitrogênio, eletrodos, solda, materiais para limpeza de peças, zarcão, líquidos anti-ferrugem, trinchas, gás, etc.

7.1.6 – O presente Memorial descritivo abrange todo e qualquer serviço de mão de obra, necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, quer sejam os serviços realizados nas dependências da CONTATANTE ou nas oficinas da CONTRATADA.

7.1.7 – Nos casos em que houver a necessidade de retirada de componentes ou do equipamento para manutenção em oficina da CONTRATADA, o transporte correrá por conta e risco da mesma, devendo ser autorizada pela CONTRATANTE.

8 – Recebimento dos Serviços:

8.1 – O recebimento dos serviços será feito mensalmente por Assistente Técnico de Direção do IFUSP, ou por técnico indicado Por este, que através de relatório, confirma sua efetiva prestação pela CONTRATADA, fazendo as observações e anotações pertinentes às eventuais imperfeições verificadas.

8.1.1 – O aceite definitivo (comprovação das especificações pela CONTRATADA) dos bens, objeto deste memorial, ou a sua recusa, ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE.

9 – Obrigações da Contratada:

9.1 – É de responsabilidade da CONTRATADA manter durante toda a execução do memorial, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por pessoas ou equipamentos sob sua responsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ocorrência.

9.1.2 – A CONTRATADA obriga-se à pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros, se existirem, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e bens sob sua responsabilidade.

9.1.3 – Os técnicos integrantes do quadro da CONTRATADA, designados para execução dos serviços, deverão ser capacitados, idôneos, ter bons antecedentes, quanto em serviço trabalharem uniformizados, portando crachás de identificação, pelos quais a empresa assumirá inteira responsabilidade, inclusive por danos que os mesmos venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE.

9.1.4 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos, incidentes sobre o objetivo deste memorial, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes de trabalho.

9.1.5 – A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e de imediato, quaisquer irregularidade que, ocorrida no serviço seja atribuída a terceiros. Na falta desta comunicação a total responsabilidade pela irregularidade será da CONTRATADA.

9.1.6 – Apresentar os seguintes documentos devidamente atualizados:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de ICMS) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento se prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias;

- Certidão negativa de débito fornecida pelo INSS em cumprimento à Lei nº 8.212, de 24.07.91, devidamente atualizada;

- Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao artigo 27, alínea "a" da Lei nº 8.036, de 11.05.90, devidamente atualizada;

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

- O serviço deverá ser realizado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus Recursos humanos e técnicos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE, praticando produtividade adequada aos serviços.

- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente memorial, no total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão. É de responsabilidade da CONTRATADA manter durante toda a execução do memorial, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10 – Referências normativas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

10.1 – Esta Norma tem por objetivos estabelecer os procedimentos e diretrizes mínimas para execução dos serviços de higienização corretiva de sistemas de tratamento e distribuição de ares contaminados microbiologicamente.

- NBR 14679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.

- Os padrões referenciais adotados complementam as medidas básicas definidas na Portaria GM/MS nº 3.523/98, de 28 de agosto de 1998, sancionada em 04/01/2018 e que se refere à implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Para efeito de reconhecimento, avaliação e controle da Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados. Deste modo poderão subsidiar as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas as frequências mínimas para os seguintes componentes,

considerados como reservatórios, amplificadores e disseminadores de poluentes.

- Componente: Tomada de ar externo; Periodicidade: Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3(três) meses).

- Componente: Unidades Filtrantes; Periodicidade: Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3(três) meses).

- Componente: Bandeja de condensado; Periodicidade: Mensal\*.

- Componente: Serpentina de aquecimento; Periodicidade: Desencrustação semestral e limpeza trimestral.

- Componente: Serpentina de resfriamento; Periodicidade: Desencrustação semestral e limpeza trimestral.

- Componente: Umidificador; Periodicidade: Desencrustação semestral e limpeza trimestral.

- Componente: Ventilador; Periodicidade: Desencrustação semestral e limpeza trimestral.

- Componente: Plenum de mistura/casa de máquinas; Periodicidade: Desencrustação semestral e limpeza trimestral.

\*Excetuando na vigência de tratamento químico que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado.

10.2 – A CONTRATADA executora dos serviços objeto desta Norma deverá;

10.2.1 - - Possuir qualificação técnica, comprovada por apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes", (Artigo 30, § 1º da Lei 8666/93). Portanto, a qualificação técnica exigida deverá atender ao disposto na Lei. Para atuar em sistemas de ventilação e tratamento de ar.

10.2.2 - - Possuir e fornecer todos os equipamentos especializados para execução adequada dos serviços de higienização requeridos.

10.2.3 - - Empregar mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços.

10.2.4 - - Obter e manter atualizados nos órgãos competentes os registros e todos os produtos químicos utilizados nos processos de

10.2.5 - - Higienização, juntamente com a metodologia fornecida pelo fabricante.

10.2.6 - - Apresentar uma proposta técnica detalhada dos serviços oferecidos, incluindo: a)- Relatório de inspeção prévia da instalação, qualificando e quantificando, comparativamente aos padrões referências da Resolução RE 176 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a contaminação constatada através de avaliação microbiológica emitida por laboratório devidamente credenciado.,b)- Descrição dos serviços requeridos, metodologia de execução, equipamentos e produtos a serem utilizados, e método de avaliação dos resultados.

11 – A CONTRATADA executora dos serviços deverá:

- Apresentar os seguintes documentos a CONTRATANTE: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme a NR 7; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme a NR 9, Programa de treinamento da equipe de higienização, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço a ser executado, conforme Resolução nº 218, de 28 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela remoção dos contaminantes e depósitos presentes no sistema incluindo, onde necessário, difusores, grelhas e outros acessórios, as tomadas de ar exterior, incluindo venezianas e registros, casas de máquinas, quando utilizadas como plenum de retorno e/ou tomada de ar externo de sistema, filtros de ar, providenciando, se necessário, sua substituição, os registros corta-fogo, verificando especialmente se há depósitos de sujeira no batente de encosto das lâminas, os atenuadores de ruído, as caixas de volume de ar variável (VAV), o interior dos gabinetes de tratamento de ar, incluindo revestimento interno dos painéis, serpentinhas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja de condensados, sistema de drenagem de condensados, verificando se está com caimento adequado e selos hidriscos suficientes para impedir a retenção da água na bandeja e qualquer aspiração de contaminantes.

- A CONTRATADA deverá comprovar a eficácia do trabalho executado através de laudo microbiológico emitido por laboratório devidamente credenciado e observação visual.

Comunicamos ainda que, as datas para início do prazo de recebimento das propostas eletrônicas ficam alteradas a partir de 01/11/2018, bem como da abertura da sessão pública para o dia 21/11/202018 às 09h30, prevalecendo as demais condições do pregão em epígrafe.

São Paulo, 31 de outubro de 2018

Maria Ap. Barbosa Mota - Pregoeira  
Equipe de Apoio - Karen Dantas - Osvaldir Dias Ibra

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Física de São Carlos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 10/2018 - IFSC

PROCESSO Nº: 18.1.01009.76.0

OFERTA DE COMPRA Nº: 1021601005820180C00022

O Instituto de Física de São Carlos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 10/2018 - IFSC, do tipo menor preço, cujo objeto é IMPRESSORA LASER e MULTIFUNCIONAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/11/2018 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/11/2018 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Área Financeira - Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Área 1 - Edifício Ed. da Administração do Instituto de Física de São Carlos - bloco D - Térreo - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos / SP - CEP: 13566-590 - Tel: (16) 3373-9587 / 3373-9771.

O Instituto de Física de São Carlos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 10/2018 - IFSC, do tipo menor preço, cujo objeto é IMPRESSORA LASER e MULTIFUNCIONAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/11/2018 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/11/2018 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Área Financeira - Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Área 1 - Edifício Ed. da Administração do Instituto de Física de São Carlos - bloco D - Térreo - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos / SP - CEP: 13566-590 - Tel: (16) 3373-9587 / 3373-9771.

O Instituto de Física de São Carlos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC nº: 004/2018-IMT

OFERTA DE COMPRA nº 1021661005820180C000031

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES GAIOLIEIRO E CAIXAS PARA GAIOLAS DE CAMUNDONGOS PARA O BIOTÉRIO DO INSTITUTO

PROCESSO nº: - 2018.1.139.83.0

LICITANTE VENCEDOR:

LOTE 1 – SCIENLABOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR ADJUDICADO: R\$9.426,00 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)

DESPACHO DA DIRETORA DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO, DE 30/10/2018.

Homologo o julgamento referente ao Pregão Eletrônico BEC nº 004/2018-IMT, constante da Ata da Sessão Pública (folhas 128 a 131) do citado Pregão, conforme adjudicação da Pregoeira de 29/10/2018, bem como autorizo a respectiva despesa.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus Usp de Bauru

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 14/2018 - PUSP-B

PROCESSO Nº: 18.1.00339.13.9

OFERTA DE COMPRA Nº: 1021131005820180C00098

A Prefeitura do Campus Usp de Bauru torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 14/2018 - PUSP-B, do tipo menor preço, cujo objeto é PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/11/2018 a partir das 10h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/11/2018 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Licitações/Compras - Al. Octávio Pinheiro Brizolla 9-75 - Vila Universitária - Bauru / SP - CEP: 17012-901 - Tel: (14) 3235-8386 .

A Prefeitura do Campus Usp de Bauru torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 14/2018 - PUSP-B, do tipo menor preço, cujo objeto é PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/11/2018 a partir das 10h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/11/2018 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Licitações/Compras - Al. Octávio Pinheiro Brizolla 9-75 - Vila Universitária - Bauru / SP - CEP: 17012-901 - Tel: (14) 3235-8386 .

A Prefeitura do Campus Usp de Bauru torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 14/2018 - PUSP-B, do tipo menor preço, cujo objeto é PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/11/2018 a partir das 10h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/11/2018 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Licitações/Compras - Al. Octávio Pinheiro Brizolla 9-75 - Vila Universitária - Bauru / SP - CEP: 17012-901 - Tel: (14) 3235-8386 .

A Prefeitura do Campus Usp de Bauru torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 14/2018 - PUSP-B, do tipo menor preço, cujo objeto é PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/11/2018 a partir das 10h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/11/2018 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Licitações/Compras - Al. Octávio Pinheiro Brizolla 9-75 - Vila Universitária - Bauru / SP - CEP: 17012-901 - Tel: (14) 3235-8386 .

A Prefeitura do Campus Usp de Bauru torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 14/2018 - PUSP-B, do tipo menor preço, cujo objeto é PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/11/2018 a partir das 10h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/11/2018 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Licitações/Compras - Al. Octávio Pinheiro Brizolla 9-75 - Vila Universitária - Bauru / SP - CEP: 17012-901 - Tel: (14) 3235-8386